



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 02, de 19 de Fevereiro de 2019

Equivalência e Aproveitamento de créditos para compatibilizar créditos do currículo

O COLEGIADO EXECUTIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA (NUPEC) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial a Resolução nº 54/2014/CONEPE, a Resolução nº 27/2013/CONEPE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa no 01/2010/CPG e a Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010 da CAPES;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia, realizada em **19/02/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a equivalência da disciplina Métodos Matemáticos, com carga horária de 30h, 02 créditos e código PPGE0003 com a disciplina de mesmo nome, porém com carga horária de 60h, 04 créditos e código PPGE0046.

Art. 2º: Ratifica-se o aproveitamento de 02 créditos para os alunos que cursaram a mesma disciplina com 02 (dois) créditos, no currículo anterior, ou seja, adequar o currículo da Turma 2017.

Art. 3º: Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 19 de Fevereiro de 2019

Prof. Dra. Fernanda Esperidião
Coordenador do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia